



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE AMERICANA

COMUNICADO: 292/2023

RESPONSÁVEL: SUPERVISÃO

AUTORIZADO POR: DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

DATA: 01/06/2023

ASSUNTO: EDUCAÇÃO ESPECIAL - EDITAL DE ABERTURA - CADASTRO
EMERGENCIAL

PÚBLICO-ALVO: TODAS AS ESCOLAS ESTADUAIS REGULARES E PEI

PUBLICAR NO SITE DA DIRETORIA DE ENSINO: Sim

COMUNICADO

EDITAL DE ABERTURA - CADASTRO **EMERGENCIAL- Junho/2023**

Período 01/06/2023 À 16/06/2023

SOMENTE PARA AS ÁREAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL: Sala de Recursos, Itinerância e Ensino Colaborativo nas áreas de Deficiência Intelectual, Transtorno do Espectro Autista, Deficiência Auditiva, Deficiência Visual, Deficiência Física e Interlocutor de Libras .

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Americana torna público o Edital de Abertura de **Cadastramento Emergencial de Candidatos 2023**, nos termos da legislação vigente, para a contratação de docentes, por tempo determinado.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo de classificação regido por este edital será executado nos termos abaixo e terá validade para o ano letivo de 2023, apenas. A atribuição de aulas ocorrerá ao docente e candidato cadastrado e classificado nos termos deste edital.

II- Dos requisitos (Resolução SE 85/2022 , Indicação CEE 213/2021)
Requisitos de Habilitação/Qualificação Docente:

Para exercer a função docente o candidato deverá preencher um dos requisitos de habilitação / qualificação abaixo listados:

Para Interlocutor de Libras:

Serão considerados Habilitados os portadores de:

- Licenciatura em Letras, com Habilitação em Libras;
- Licenciatura com certificado de proficiência em Libras, com apresentação de documentos comprobatórios da proficiência;
- Licenciatura com curso superior de Tradutor e Intérprete de Libras;
- Curso superior de Tradutor e Intérprete de Libras e com habilitação em qualquer Licenciatura.

Serão considerados Qualificados os portadores de:

• Licenciatura ou nível médio com Habilitação em Magistério ou Bacharel ou Tecnólogo de nível superior, com a apresentação de, pelo menos, um dos documentos abaixo e observando a seguinte ordem de prioridade:

- 1 – certificado com carga horária mínima de 120 horas em Libras;
- 2 – histórico escolar do curso de Licenciatura com carga horária mínima de 120 horas em Libras;
- 3 – certificado de aprovação no ProLibras/MEC.

Os estudantes de:

- Licenciatura em Letras, com Habilitação em Libras;
- qualquer Licenciatura, com certificado de proficiência em Libras;
- curso superior de Tradutor e Intérprete de Libras;
- curso superior de Tradutor e Intérprete de Libras e com habilitação em qualquer Licenciatura;
- Bacharelado em Tradução e Interpretação em Libras;
- Bacharelado em Letras/Libras e Português como segunda língua para surdos.

*** Estudantes de Licenciatura, deverão apresentar carga horária mínima de 160 horas no histórico escolar e apresentar no momento da INSCRIÇÃO e de cada atribuição durante o ano, ATESTADO DE MATRÍCULA para o respectivo curso, bem como a efetiva frequência, no semestre correspondente.**

Os portadores de:

- Diploma de Bacharel, que apresentem no Currículo do curso carga horária mínima de 160 horas nesta disciplina.
- Diploma de Tecnólogo que apresentem no Currículo do curso carga horária mínima de 160 horas nesta disciplina.

Para ED. ESPECIAL - DEF. AUDITIVA / ED. ESPECIAL - DEF. FÍSICA / ED. ESPECIAL - DEF. INTELLECTUAL / ED. ESPECIAL - DEF. VISUAL / ED. ESPECIAL - TEA

Serão considerados Habilitados os portadores de diploma de:

- Licenciatura em Educação Especial (Parecer CEE 65/2015);
- Licenciatura em Educação Especial e Inclusiva;
- Licenciatura em Pedagogia, com habilitação específica na área da deficiência (ou da necessidade especial);
- Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com curso de especialização realizado nos termos das Deliberações CEE 112/2012 e 197/2021;
- Licenciatura em Pedagogia com Pós-Graduação lato sensu em educação especial, educação inclusiva, áreas das deficiências (auditiva, visual, intelectual, física, transtorno do espectro autista);
- Licenciatura nos componentes curriculares com Pós-Graduação lato sensu em educação especial, educação inclusiva, áreas das deficiências (auditiva, visual, intelectual, física, transtorno do espectro autista);
- Licenciatura em Pedagogia bilingue em Língua Portuguesa e Libras para a área de deficiência auditiva;
- Mestrado ou Doutorado na área de especialidade, com prévia formação docente em qualquer área de formação;
- Especialização realizada nos termos das Deliberações CEE 112/2012 e 197/2021, com prévia formação docente em qualquer licenciatura;
- Especialização autorizada pelo MEC, CNE ou outros Conselhos Estaduais ou Distrital de Educação, com prévia formação docente em qualquer licenciatura.

Serão considerados Qualificados os portadores de diploma de:

- Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior com certificado de Especialização, em cursos realizados nos termos da Deliberação CEE 94/2009;
- Licenciatura em Pedagogia com certificado de Especialização, Aperfeiçoamento ou Atualização, autorizado pela Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas CENP (órgão extinto da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo), na área da necessidade, em cursos iniciados antes da vigência da Deliberação CEE 94/2009;
- Curso Normal Superior ou Programa Especial de Formação Pedagógica Superior (Deliberação CEE 12/2001), qualquer que seja a nomenclatura adotada pelo Programa, com Habilitação Específica ou certificado de curso de Especialização, Aperfeiçoamento ou Atualização autorizada pela CENP (órgão extinto da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo), na área da necessidade, em cursos iniciados antes da vigência da Deliberação CEE 94/2009;
- Qualquer Licenciatura, com curso de Especialização realizados nos termos da Deliberação CEE 94/2009;
- Qualquer Licenciatura e com certificado de cursos de Especialização na área de especialidade pretendida, com 360 horas no mínimo;
- Qualquer Licenciatura e com certificado de cursos de Especialização, Aperfeiçoamento, Extensão, Treinamento/Atualização na área de especialidade pretendida, com carga horária de 180 horas no mínimo;
- Qualquer Licenciatura e com certificado de cursos na área da necessidade, fornecidos pela CENP (órgão extinto da Secretaria de Estado da Educação de São

Paulo) da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, em cursos iniciados antes da vigência da Deliberação CEE 94/2009;

- Licenciatura em Letras, com Habilitação em Libras para área da Deficiência Auditiva;
- Curso superior de Tradutor e Intérprete de Libras para a área de Deficiência Auditiva;
- Qualquer Licenciatura, com certificado de proficiência em Libras, para a área de Deficiência Auditiva, com apresentação de documentos comprobatórios;
- Habilitação Específica para o Magistério (HEM) ou de Curso Normal de Nível Médio, com certificado de curso de Especialização em Nível Médio ou curso de Atualização autorizado pela CENP (órgão extinto da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo), na área da necessidade ou com curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 94/2009;

Os estudantes de:

- Licenciatura em Educação Especial e/ ou Inclusiva;
 - Licenciatura em Pedagogia, com habilitação específica na área da deficiência (ou da necessidade especial);
 - Licenciatura em Pedagogia bilingue em Língua Portuguesa e Libras na área da deficiência auditiva.
- * **Estudantes de Licenciatura, deverão apresentar carga horária mínima de 160 horas no histórico escolar e apresentar no momento da INSCRIÇÃO e de cada atribuição durante o ano, ATESTADO DE MATRÍCULA para o respectivo curso, bem como a efetiva frequência, no semestre correspondente.**

Os portadores de:

- Diploma de Bacharel, que apresentem no Currículo do curso carga horária mínima de 160 horas na disciplina.
- Diploma de Tecnólogo que apresentem no Currículo do curso carga horária mínima de 160 horas na disciplina.

III– PERÍODO DE CADASTRO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

DE 01/06/2023 À 16/06/2023 – Preencher e imprimir o formulário (link) e entregar juntamente com cópia dos documentos abaixo, dentro de envelope papel pardo, com o assunto: “Cadastro emergencial 2023 Educação Especial e nome do candidato”.

Local de entrega PLANTÃO DA SUPERVISÃO da Diretoria de Ensino de Americana

IV – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (CÓPIA) – Entregar na Diretoria de Ensino de Americana:

1 – RG e/ou CNH;

2- CPF;

3- TITULO DE ELEITOR

4- PIS/PASEP (OBRIGATÓRIO O NÚMERO, SE JÁ TIVER)

5- Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso,

6 - Histórico Escolar de Conclusão ou, Histórico Parcial se for estudante

7- Em caso de estudantes apresentar : **DECLARAÇÃO** da faculdade de que é regularmente matriculado e frequente, especificando a duração do curso e o período/semestre que o aluno está cursando, bem como **HISTÓRICO ESCOLAR parcial com data atualizada** prazo máximo de 60 dias da data da inscrição;

8- FICHA CADASTRAL (**preencher e imprimir E COLOCAR NO ENVELOPE JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO**)

[FICHA CADASTRAL – CLIQUE AQUI](#)

******A INSCRIÇÃO SÓ SERÁ VÁLIDA, MEDIANTE ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NESTE EDITAL**

9- Para fins de pontuação (se tiver):

Tempo de experiência no magistério ESCOLA pública DO ESTADO de SP- Ensino fundamental e médio - entregar Anexo I data base 30/06/2022 – Fornecido pela última Unidade Escolar que atuou.

10- Cursos de pós-graduação: MESTRADO/DOUTORADO inerente às disciplinas do currículo- ensino fundamental ou Médio, ou na área da educação.

V – DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NAS AULAS DISPONÍVEIS.

À medida que as inscrições forem sendo inseridas na plataforma SED, os inscritos poderão manifestar interesse nas aulas disponíveis e ter as aulas atribuídas. O mínimo são 20 aulas para abertura de contrato Categoria O, desde que haja compatibilidade de horários e distância entre as escolas.

Para acessar a SED (<http://sed.educacao.sp.gov.br>) –clique em “obter o primeiro acesso”

1. PODERÃO SE INSCREVER no CADASTRO EMERGENCIAL NA DIRETORIA DE ENSINO DE AMERICANA :

Docentes e Candidatos à contratação:

- **QUE NÃO POSSUEM INSCRIÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2023;**
- **QUE NÃO REALIZARAM A INSCRIÇÃO DO BANCO DE TALENTOS;**
- que realizaram Inscrição para o Banco de Talentos, mas tiveram

- esta Inscrição cancelada por algum motivo;
- que contam com vínculo ativo Efetivo ou Categoria F e pretendem atuar em Regime de Acumulação com contrato categoria O;

2. O não atendimento às exigências deste edital ocasionará o indeferimento da inscrição.

2.1. A entrega de documento falso ou falsificado, ainda que verificada posteriormente, acarretará a nulidade de todos os atos praticados, sem prejuízo das medidas administrativas e criminais.

- É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma de todo o Processo de Cadastramento e Atribuição de classes/aulas a ser publicado no site da Diretoria de Ensino – Região Americana <http://deamericana.educacao.sp.gov.br> – Atribuição de Aulas 2023- Cadastro emergencial
- Por ocasião da contratação o candidato deverá cumprir as exigências previstas no artigo 4º da Lei Complementar 1.093 de 16-07-2009 e no artigo 36 da Resolução SEDUC 85/22.
- Casos omissos a esse Edital serão analisados pela Comissão de Atribuição de Classes/Aulas. Comissão de Atribuição D.E Americana

***A INSCRIÇÃO SÓ SERÁ VÁLIDA, MEDIANTE ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NESTE EDITAL**

RESPONSÁVEL:

BRUNA MARIANO MIOTO
SUPERVISOR DE ENSINO
SUPERVISÃO

De acordo:

HAROLDO RAMOS TEIXEIRA
DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO
GABINETE DO DIRIGENTE